

CURSO DE AGRONOMIA REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

O presente regulamento normatiza o Trabalho de Curso (TC) do curso de Agronomia do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Rio do Sul.

Art. 1º O TC está previsto na Resolução 01/2006 do Conselho Nacional de Educação / Câmara Educação Superior (CNE/CES) e no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, de dezembro de 2012.

Art. 2º O TC é obrigatório e faz parte da matriz curricular, devendo ser realizado e defendido antes do Estágio Curricular Supervisionado, isto é, preferencialmente ao final do nono semestre;

§ 1º Para efetuar o TC, o aluno deverá matricular-se na secretaria acadêmica;

§ 2º Poderá matricular-se no TC o acadêmico que tiver concluído, no mínimo, 60% dos créditos da carga horária total do curso;

§ 3º No ato da matrícula deverá entregar secretaria acadêmica o termo de compromisso de orientado e o termo de aceite do orientador;

§ 4º O acadêmico deverá apresentar o Plano de TC ao professor responsável, com a devida homologação do orientador, dentro do prazo máximo de 30 dias, após o término do período de matrícula, contendo:

- a) Tipo de trabalho;
- b) Tema;
- c) Objetivos: geral e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Bibliografia preliminar;
- f) Cronograma.

Art. 3º O TC será desenvolvido sob a forma de monografia, que versará sobre temas ligados às diferentes áreas de conhecimento das Ciências Agrárias, podendo desenvolver-se através de pesquisas de campo, elaboração de metodologias, análise crítica e de reflexões sobre os conteúdos de Ciências Agrárias definidas pelas diretrizes curriculares para o curso de Agronomia;

Parágrafo único: Trabalhos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos ao longo do curso poderão subsidiar a elaboração do TC.

Art. 4º A Coordenação do Curso estabelecerá e divulgará no calendário semestral do Curso as datas para a defesa do TC.

Art. 5º Caberá ao professor responsável pelo TC e ao orientador o parecer favorável à apresentação do TC.

Art. 6º O TC será avaliado mediante entrega de monografia (parte escrita) aos membros da banca examinadora e seminário de apresentação (defesa oral) para uma banca formada por três profissionais, sendo um deles o orientador e dois profissionais da área de Agronomia ou áreas afins.

§ 1º O acadêmico deverá entregar três cópias impressas da monografia para o orientador, no prazo mínimo de 20 dias antes da defesa, e uma cópia em pdf para o professor responsável pelo TC.

§ 2º Caberá ao orientador enviar a cópia da monografia aos demais membros da banca, no prazo mínimo de 15 dias, antes da data agendada para a defesa.

§ 3º Caberá ao orientador a indicação dos membros da banca ao professor responsável pelo TC.

§ 4º Um dos membros da banca poderá ser um profissional externo ao IFC.

§ 5º Caberá ao professor responsável pelo TC a aprovação dos membros da banca.

§ 7º É vedada a participação de parentes do discente por consanguinidade até o quarto grau e por afinidade, na condição de orientador (a) ou integrante da banca examinadora de TC do curso.

§ 8º Na ausência de normas específicas do IFC, deverá ser observada as normas orientações gerais de formatação, referências e citações, previstas nas normas da ABNT nº 14.724, 10.520, 6.028, 6.027 e 6.023.

§ 9º A defesa deverá ser realizada nas dependências do IF Catarinense - Câmpus Rio do Sul.

Inciso único. A banca examinadora, após a defesa, deverá preencher ata contendo a avaliação da parte escrita e da apresentação oral.

Art. 7º Cumpridas todas as obrigações relativas ao TC, o professor responsável enviará à Secretaria Acadêmica os documentos relativos à defesa;

§ 1º A aprovação no TC estará condicionada a obtenção da média mínima prevista na matriz curricular do Curso.

§ 2º Em caso de reprovação na monografia escrita o acadêmico deverá apresentar nova monografia e realizar defesa oral.

§ 3º Em caso de reprovação na defesa oral o acadêmico deverá apresentar nova defesa.

§ 4º A média das duas avaliações definirá o conceito final do acadêmico no TC. Em caso de reprovação a nova defesa deverá ser agendada no prazo máximo de 180 dias.

Art. 8º Após defesa do TC, o professor responsável deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, a versão corrigida da monografia no formato digital (pdf).

Art. 9º Os casos omissos serão definidos pela Coordenação do Curso.

Rio do Sul, Santa Catarina, 05 de setembro de 2013.

Coordenação do Curso de Agronomia

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional